



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 296/2019, CONF. ARTIGO 57,
II, DA LEI 8.666/1993.**

**Contrato nº. 296/2019
Dispensa de Licitação nº. 026/2019
Processo Administrativo nº. 124/2019**

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

I

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CISMEPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto o fornecimento de profissionais médicos na especialidade de clínico geral na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, celebram o presente termo aditivo de prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

II

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente Termo de Prazo de Vigência, por tratar-se de serviços continuados, já que por meio do presente contrato são fornecidos plantões médicos de Clínico Geral à Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Ibiporã, atendendo urgências e emergências tanto do Município de Ibiporã como de cidades vizinhas. Tal contratação é de extrema importância para esta Secretaria, ainda mais com o advento da pandemia da COVID-19, onde as Unidades de Pronto Atendimento de todo país deram suporte praticamente como hospitais de retaguarda para instituições maiores e mais especializadas para os referidos atendimentos, conforme Comunicação Interna nº 239/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 181/2021 da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 11 de setembro de 2022.

- Acréscimo na importância de R\$ 2.722.800,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), para fazer frente ao período a ser renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 296/2019 da Dispensa de Licitação nº 026/2019.

VI

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 08 de setembro de 2021.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

LEILIANE DE JESUS L. VILLAR
Secretaria de Saúde

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Testemunha

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

CONSORCIO INTERM. DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

Ricardo Furquim
COREN-PR 244.949-Enf.

RICARDO DE JESUS FURQUIM
Fiscal do Contrato

KEMIL EL KADRI
Testemunha